



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2020, nova meta referente ao programa **15 – URBANISMO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2020 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2020, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.15.452.0007.2.020 – Recuperação de asfalto (tapa-buraco) Cov 037/2020/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 037/2020/PJ/DER, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Art. 4º Os recursos para a **Contra Partida Financeira** do Convênio no valor de R\$ 7.479,40 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais com quarenta centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2020, dentro do Programa 02.008.15.452.0007.2.050 – Conservação de Vias Urbanas na Ficha 118 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2020.**


Aníbal Alberton
Prefeito